

## CONCURSO DE BOLSAS 2020 REGULAMENTO INTERNO

1º - O Colégio Cristão Jundiáí realizará prova de avaliação destinada a alunos do Ensino Fundamental, denominada “Concurso de Bolsas 2020”.

2º - O “Concurso de Bolsas 2020” é aberto aos alunos que estejam cursando a 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2020.

§ Único – É vedada a participação de filhos: de funcionários e de professores do Colégio Cristão Jundiáí.

3º - A prova será composta por questões de caráter objetivo (teste de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta) abrangendo conhecimentos comuns às diversas formas de educação do Ensino Fundamental. As questões abordarão questão de Língua Portuguesa (com ênfase em Interpretação de Textos e gramática) e Matemática (ênfase em Raciocínio Lógico, geometria, cálculos).

4º - A prova será realizada no dia 14 de setembro de 2019, às 9 horas, nas dependências do Colégio.

§ Único – O Colégio reserva-se direito de transferir a data da prova e/ou marcar outras datas de acordo com conveniência de atendimento a demanda pela prova.

5º - OS PORTÕES DO COLÉGIO ESTARÃO ABERTO SOMENTE A PARTIR DAS 8H30 E FECHARÁ PONTUALMETE AS 9H.

6º - É necessário entregar no dia da prova uma cópia do boletim com as notas do 1º semestre de 2019 (podendo ser de 2 bimestres ou 1 trimestre);

7º - No dia da prova apresentar documento (RG, preferencialmente, Certidão de Nascimento ou carteirinha da escola com foto)

8º - Não será cobrado taxa de inscrição.

9º - Serão concedidas bolsas aos melhores colocados por categoria, respeitando os seguintes números mínimos:

Categoria	Percentual de desconto	Percentual de acerto	Quant de bolsas
Categoria A	100%	Entre 96% - 100%	02 Bolsas
Categoria B	80%	Entre 80% - 95%	03 Bolsas
Categoria C	60%	Entre 70% - 79%	02 Bolsas
Categoria D	50%	Entre 60% - 69%	03 Bolsas
Categoria E	30%	Entre 48% - 59%	10 Bolsas
Categoria F	20%	Entre 40% - 47%	10 Bolsas
Categoria G	15%	Entre 30% -39%	10 Bolsas
Categoria H	10%	Entre 20% - 29%	10 Bolsas

§ 1º - A renovação da bolsa para o ano de 2021 e 2022 condiciona-se à obediência dos seguintes critérios pelo bolsista:

a) Nota: a média trimestral deverá ser de 7 (sete) pontos;

b) Comportamento: caso o bolsista receba, no mínimo, 3 (três) advertências por escrito, a bolsa não será renovada.

§ 2º - As bolsas serão exclusivamente para prestação de serviços decorrentes da carga horária constante na Proposta Pedagógica do Colégio, não incluindo o fornecimento de material didático.

§ 3º - Em caso de empate dentro da categoria, a bolsa será destinada ao candidato que primeiro efetivar a matrícula.

§ 4º - As bolsas previstas no caput deste artigo não são cumulativas com outras bolsas previstas pelo Colégio, em particular bolsas a irmãos, prevalecendo, assim a de maior valor.

8º - A inscrição ao processo “Concurso de Bolsas 2020” será feita pelo site [www.ccj-jundiai.com.br](http://www.ccj-jundiai.com.br), até dia 12 de setembro de 2019.

§ 1º - A inscrição ao “Concurso de Bolsas 2020” não garante vaga no Colégio.

§ 2º - O aluno interessado deverá providenciar reserva de vaga na Secretaria, enquanto houver disponibilidade da respectiva vaga.

10º - O resultado será enviado por e-mail a partir do dia 24/09/2019.

11º - O Colégio poderá utilizar-se da imagem dos alunos, beneficiados para fins exclusivos de divulgação da escola e suas atividades podendo, para tanto, divulgá-lo junto a internet, jornais, e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados.

12º - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Colégio Cristão Jundiaí.

A Direção